

ESCLARECIMENTOS 2 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A **Divisão de Licitação da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74**, com sede na Rodovia BR-153, Km 5,5, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.878.237/0001-19**, acerca do **Edital de Credenciamento nº 001/2026**, presta os seguintes esclarecimentos.

Será admitida a oferta de cartão operado sob a modalidade de **ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO** (cartão bandeirado – ELO, Master ou Visa), desde que o produto seja de utilização aos segmentos alimentação, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A exigência prevista no subitem 3.6.2, referente à comprovação de rede mínima, permanece obrigatória. A aceitação nacional da bandeira, no caso de arranjo de pagamento aberto, não substitui a necessidade de comprovação do atendimento aos quantitativos mínimos exigidos no edital, especialmente na região de interesse da Administração.

A disponibilização de ferramenta de consulta à rede credenciada por meio de site e/ou aplicativo também não será dispensada, por ser necessária à transparência e à fiscalização contratual.

Igualmente, eventual exigência relativa à utilização do benefício na modalidade delivery deverá ser atendida conforme previsto no Termo de Referência, não sendo suficiente mera declaração genérica de aceitação da bandeira em âmbito nacional.

Em relação à possibilidade de concessão de bônus, valor adicional ou benefício promocional diretamente aos servidores, esclarece-se que, considerando que o procedimento adotado é o **CREDENCIAMENTO** — modalidade em que múltiplas

empresas poderão ser habilitadas e contratadas simultaneamente, caso atendam aos requisitos estabelecidos — **não será admitida a concessão de vantagens adicionais vinculadas ao objeto contratual.** A oferta de bônus por parte de apenas uma credenciada poderia gerar tratamento diferenciado entre servidores, colocando em desvantagem aqueles eventualmente vinculados a outras empresas igualmente habilitadas, o que comprometeria a uniformidade da execução contratual e a equidade na prestação do benefício no âmbito da Administração.

Por fim, até a presente data, não houve outros pedidos de esclarecimento acerca do referido edital, sendo que quaisquer informações adicionais serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da CEASA/GO, em observância ao princípio da publicidade.

Divisão de Licitação - CEASA/GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ISADORA COELHO CARVALHO

Gerente da Divisão de Licitação